



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Divisão de Documentação e Arquivo - DDA

• **LEI**  
**MUNICIPAL**

• **Promulgada**



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N°	FLS.	
6.415	017	1

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### LEI MUNICIPAL N° 6.415

Projeto de Lei n° 054/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

Denomina de “José Costa Nogueira” a rua entre o Residencial Jardim Mariana Rubi e Jardim Mariana Esmeralda.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1° e 8° do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica denominada de “José Costa Nogueira” a rua entre o Residencial Jardim Mariana Rubi e Jardim Mariana Esmeralda.

**Parágrafo único.** A referida rua está localizada na posição 22°31'06.9''S 44°03'03.7''W, conforme imagem no Anexo Único.

**Art. 2°** Deverá o Poder Executivo providenciar placa de sinalização no prazo de 60 dias.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de maio de 2024.

  
**EDSON CARLOS QUINTO**  
Presidente

DEx/pfs.





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.415	018	1

# Câmara Municipal de Volta Redonda

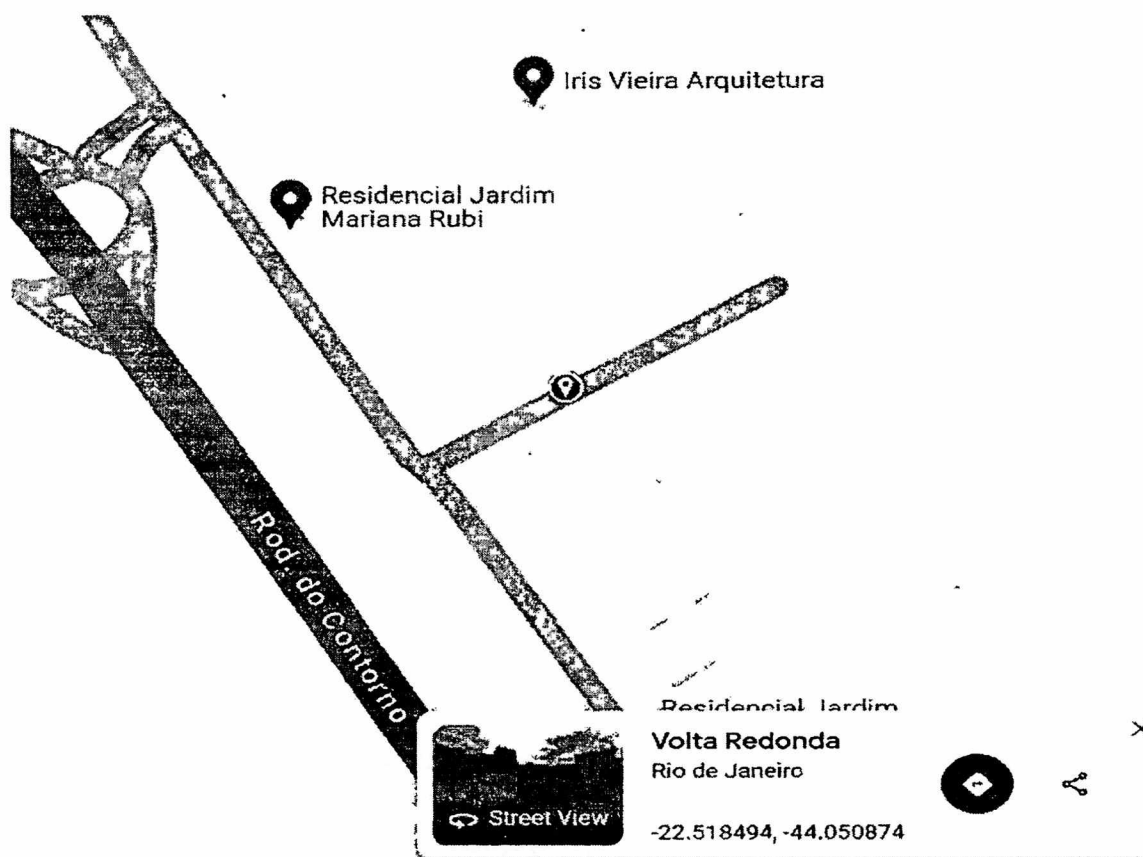
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL Nº 6.415


Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira

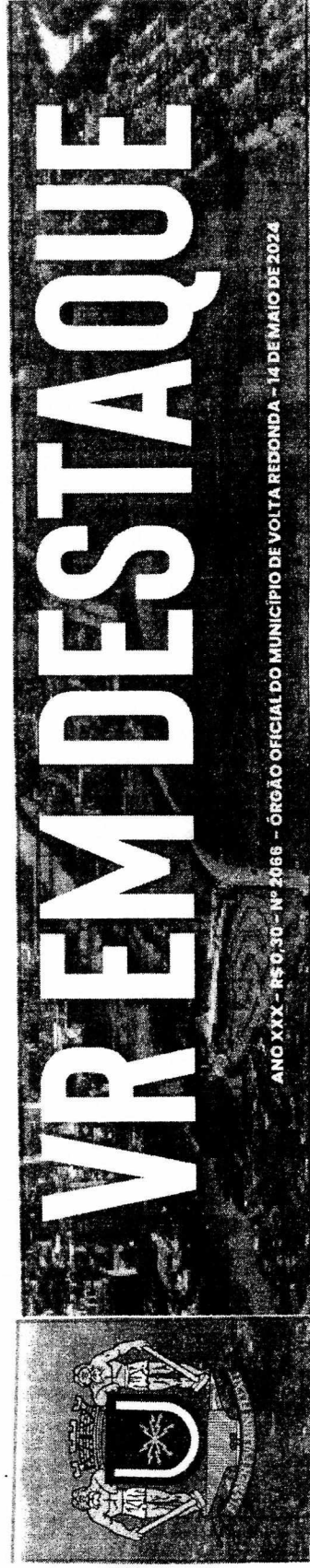
Prot. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

### ANEXO ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
LEI Nº 6.415 FLS. 019

	<b>CMVR</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA PODER LEGISLATIVO
<b>LEI MUNICIPAL Nº 6.415</b>		
Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do Vereador Raone Cassin Maia Ferreira		
Denomina de "José Costa Nogueira" a rua entre o Residencial Jardim Mariana Rubi e Jardim Mariana Esmeralda.		
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:		
Art. 1º Fica denominada de "José Costa Nogueira" a rua entre o Residencial Jardim Mariana Rubi e Jardim Mariana Esmeralda.		
Parágrafo único. A referida rua está localizada na posição 22°31'06.9"S 44°03'03.7"W, conforme imagem no Anexo Único.		
Art. 2º Deverá o Poder Executivo providenciar placa de sinalização no prazo de 60 dias.		
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.		
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.		
Volta Redonda, 08 de maio de 2024. EDSON CARLOS QUINTO Presidente		



# VR EM DESTAQUE

ANO XXX - R\$ 0,30 - Nº 2066 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 14 DE MAIO DE 2024

